**EMENDA ADITIVA 01/2022**

EMENDA N. **001/2022**
REFERÊNCIA: **Projeto de Lei n. 005/2021 – Executivo Municipal**

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **acrescenta redação ao Projeto de Lei 005/2022, com a redação abaixo descrita**:

Art. 5º - Para a contratação o menor será submetido a um processo seletivo, mediante prova objetiva, sendo aprovado o candidato que obtiver a melhor nota.

Paragrafo único: o menor aprovado no processo e aditivo, deverá apresentar exames médicos, que comprovem a capacidade física e mental.

Sala das Sessões, 13 de Abril de 2022.

Aldemiro Leandro Pereira Toste
Presidente –CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PODE

Max Altamirando Araújo de Queiroz
Vereador-PT

**Aldione de Andrade Santos**
Vereador-PV

Antônio Moreira Ribeiro
Vereador-PODE

Diego Uesllei de Souza
Vereador- PODE

Ederson da Silva Araújo
Vereador-DEM

Mailson de Oliveira
Vereador-DEM

Marcos Paulo Ferreira
Vereador-PODE

Nelci Almeida da Costa
VereadorA-PP

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador-PV


Av. São Paulo, n. 4369, Bairro Três Poderes – Alvorada do Oeste/RO